

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PREGÃO ELETRÔNICO 26/2022
PROCESSO N° 23355.001854/2022-11
CONTRATO 56/2022**

APOSTILAMENTO 01/2026

**APOSTILAMENTO AO CONTRATO
CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO FEDERAL DO
SUDESTE DE MINAS GERAIS –
CAMPUS BARBACENA E A
EMPRESA RIO MINAS-
TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
DE SERVIÇOS LTDA**

O **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Campus Barbacena**, com sede na Rua Monsenhor José Augusto, 203, Bairro São José, na cidade de Barbacena/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 10.723.648/0005-73, neste ato representado pela substituta do Diretor Geral, Eliane Loschi da Silva, nomeada pela Portaria GABREITOR/IFSUDMG nº 500, de 14 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 91, de 16 de maio de 2025, Seção 2, Página 26, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **Rio Minas- Terceirização e Administração de Serviços LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.491.163/0001-26, sediada na Rua Emílio de Menezes, nº 156, Santa Maria, em Belo Horizonte, CEP 30.525-200, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Adriano Miranda Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pela SSP MG, e CPF nº [REDACTED], tendo em vista o que consta nos Processos nº 23232.000531/2022-98 e 23355.001854/2022-11 – Pregão 26/2022, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Apostilamento 01/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente apostilamento visa realizar a repactuação contratual com base no Termo aditivo de CCT 2025/2026 com registro no MTE sob o n.º MG003968/2025, aplicando o reajuste do salário de 6%, do vale alimentação de 6%, incluindo o plano de assistência à saúde do trabalhador no valor de R\$71,00 e excluindo a contribuição de apoio e qualificação social de R\$71,00, conforme cláusulas 4^a, 5^a, § 5º, 12^a e 15^a do referido Termo aditivo e reajustando os insumos de uniforme no percentual do 5,3196% do IPCA referente aos meses de junho de 2024 a maio de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

O presente apostilamento terá vigência a partir de 01/02/2026, com efeito **retroativo a 01/04/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

O presente apostilamento acrescerá ao contrato o valor estimado de R\$ 44.462,94 (quarenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos), passando o valor mensal do contrato de **R\$ 27.537,25 (vinte e sete mil quinhentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos)** para **R\$ 29.070,16 (vinte e nove mil e setenta reais e dezesseis centavos)** sendo apurado o valor de **R\$ 15.286,55 (quinze mil duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)**.

O valor total do contrato passará de **R\$ 660.746,59 (seiscentos e sessenta mil setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos)** para **R\$705.209,53 (setecentos e cinco mil duzentos e nove reais e cinquenta e três centavos)**, conforme quadro abaixo:

QUADRO- RESUMO			
APOSTILAMENTO 01/2026 - CONTRATO 56/2022- Empresa RIO MINAS			
Mês/Período	Custo Mensal Anterior à Repactuação	Custo Mensal Reajustado	Diferença mensal
abr/25	R\$ 27.394,53	R\$ 28.899,66	R\$ 1.505,13
01/05/2025 a 16/05/2025	R\$ 14.610,42	R\$ 15.413,15	R\$ 802,74
17/05/2025 a 31/05/2025	R\$ 12.784,11	R\$ 13.499,48	R\$ 715,36
jun/25	R\$ 27.394,53	R\$ 28.927,45	R\$ 1.532,92
jul/25	R\$ 27.394,53	R\$ 28.927,45	R\$ 1.532,92
ago/25	R\$ 27.394,53	R\$ 28.927,45	R\$ 1.532,92
set/25	R\$ 27.394,53	R\$ 28.927,45	R\$ 1.532,92
01/10/2025 e 02/10/2025	R\$ 1.826,30	R\$ 1.928,50	R\$ 102,19
03/10/2025 a 31/10/2025	R\$ 25.701,43	R\$ 27.132,15	R\$ 1.430,72



nov/25	R\$ 27.537,25	R\$ 29.070,16	R\$ 1.532,91
dez/25	R\$ 27.537,25	R\$ 29.070,16	R\$ 1.532,91
jan/26	R\$ 27.537,25	R\$ 29.070,16	R\$ 1.532,91
Retroativo:			R\$ 15.286,55
fev/26	R\$ 27.537,25	R\$ 29.070,16	R\$ 1.532,91
mar/26	R\$ 27.537,25	R\$ 29.070,16	R\$ 1.532,91
abr/26	R\$ 27.537,25	R\$ 29.070,16	R\$ 1.532,91
mai/26	R\$ 27.537,25	R\$ 29.070,16	R\$ 1.532,91
jun/26	R\$ 27.537,25	R\$ 29.070,16	R\$ 1.532,91
jul/26	R\$ 27.537,25	R\$ 29.070,16	R\$ 1.532,91
ago/26	R\$ 27.537,25	R\$ 29.070,16	R\$ 1.532,91
set/26	R\$ 27.537,25	R\$ 29.070,16	R\$ 1.532,91
out/26	R\$ 27.537,25	R\$ 29.070,16	R\$ 1.532,91
nov/26	R\$ 27.537,25	R\$ 29.070,16	R\$ 1.532,91
dez/26	R\$ 27.537,25	R\$ 29.070,16	R\$ 1.532,91
jan/27	R\$ 27.537,25	R\$ 29.070,16	R\$ 1.532,91
fev/27	R\$ 27.537,25	R\$ 29.070,16	R\$ 1.532,91
mar/27	R\$ 27.537,25	R\$ 29.070,16	R\$ 1.532,91
abr/27	R\$ 27.537,25	R\$ 29.070,16	R\$ 1.532,91
mai/27	R\$ 27.537,25	R\$ 29.070,16	R\$ 1.532,91
jun/27	R\$ 27.537,25	R\$ 29.070,16	R\$ 1.532,91
jul/27	R\$ 27.537,25	R\$ 29.070,16	R\$ 1.532,91
ago/27	R\$ 27.537,25	R\$ 29.070,16	R\$ 1.532,91
01/09/2027	R\$ 917,91	R\$ 969,01	R\$ 51,10
Total geral:			R\$ 44.462,94

CLÁUSULA QUARTA– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26411/158413

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 231482

Elemento de Despesa: 339037

PI: L20RLP0100N

NE: 2026NE000013

A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA CONTRATUAL

A contratada se compromete a atualizar o valor da garantia, conforme cláusula 7 do contrato original, com base no novo valor contratual, em até dez dias úteis da assinatura do presente termo de apostilamento, com vigência de 90 (noventa) dias após o término do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

A CONTRATANTE E A CONTRATADA ratificam as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus tempos e condições.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas de publicação à conta da CONTRATANTE.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Barbacena, 20 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br ELIANE LOSCHI DA SILVA
Data: 16/01/2026 10:51:06 0:300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eiane Loschi da Silva
Diretora Geral substituta
IF Sudeste MG- Campus Barbacena

Assinado de forma digital
por ADRIANO MIRANDA
OLIVEIRA: [REDACTED]
Dados: 2026.01.19 17:10:36
-03'00'

Adriano Miranda Oliveira
Representante Legal
Rio Minas- Terceirização e Administração de
Serviços LTDA

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente
gov.br MANUELA BELO LUCENA
Data: 19/01/2026 10:05:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
ICP Brasil MARIA CLAUDIA TURQUETTE MELO
Data: 19/01/2026 11:02:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>